



AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“Santos Port Authority” ou “Companhia”)
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
NIRE Nº 35300008448

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
31 DE MARÇO DE 2023

DATA, LOCAL E HORA: Realizada em 31 de março de 2023, às 10 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos, São Paulo. Em conformidade com a IN DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020, a presente reunião será gravada integralmente, e ficará arquivada na sede da sociedade.

CONVOCAÇÃO: O “Edital de Convocação” foi enviado aos acionistas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), conforme documentos arquivados na Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º, do Artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade de acionistas que representam 100% do capital social votante da Companhia.

PUBLICAÇÕES: De acordo com artigo 289 – Incisos I e II, da Lei n.º 6404, de 15/12/1976, foram publicados a versão resumida impresso, no jornal “A Tribuna”, na edição de 15-02.2023, nas folhas A-5 e A-6, bem como, a versão de forma digital, na íntegra, no site do jornal A Tribuna de Santos, o Relatório Anual e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Auditor Independente relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Nos termos do artigo 128 da Lei n.º 6.404, presidiu esta assembleia, o Sr. Marcus dos Santos Mingoni, Diretor Presidente-Interino da Companhia, que foi secretariada pelo Sr. Jorge Leite dos Santos, Gerente da Secretaria de Governança da Companhia, conforme artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social.



PRESENCAS: Presentes, a União, acionista titular de 99,99% das ações com direito a voto, representada por Humberto Manoel Alves Afonso, Procurador da Fazenda Nacional, autorizada pela Portaria nº 64, de 09/03/2023, publicada no DOU de 14 de março de 2023, a Prefeitura Municipal de Santos, acionista titular de 0,01% das ações com direito a voto, representada pelo Sr. Bruno Galoti Orlandi, autorizado por meio da Portaria n.º 030/2023-GPM, de 13/03/2023, e o Sr. Marcus dos Santos Mingoni, Diretor Presidente-Interino da Companhia. Participaram, por videoconferência, o Sr. Paulo Roberto Azevedo Mayer Ramalho, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, e, os representantes da Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes S/S.

ORDEM DO DIA:

I – Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria Externa Independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

II – Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022;

III - Fixar a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria, referente ao período entre abril/2023 e março/2024.

DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia, após a leitura da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei nº 6404, de 15/12/1976, bem como aprovaram, por unanimidade, com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Nota Técnica da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, as seguintes propostas encaminhadas pela Administração da Companhia:

I - Após tomada as contas dos Administradores, foi aprovado, por unanimidade de votos, o Relatório da Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, com as ênfases registradas pelos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.



II – Aprovada a proposta de destinação do resultado do exercício de 2022, qual seja, Lucro Líquido de R\$ 547.280.916,16, conforme abaixo (Parecer STN SEI nº 2547/2023 - MF, de 24 de março de 2023):

NOVA PROPOSTA	Valores
Lucro Líquido do Exercício	547.280.916,16
Reserva Legal (5%)	-27.364.045,81
Base de Cálculo dos Dividendos	519.916.870,35
Dividendo Mínimo Obrigatório (25%)	129.979.217,59
Juros sobre o Capital Próprio	63.186.413,64
Dividendos	66.792.803,95
Reserva de Retenção de Lucros	389.937.652,76

III – Aprovada, por unanimidade dos votos, a fixação da remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e Membros do Comitê de Auditoria, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais por meio da Nota Técnica SEI nº 5752/2022/MGI, de 24 de março de 2023, nos seguintes termos, que devem ser registrados em ata: a) fixar em até R\$ **5.074.476,86** o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; b) fixar em até R\$ **158.214,07** a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até R\$ **158.214,07** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa na Nota Técnica, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”; f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/1976, art. 152; h) esclarecer que a responsabilidade



sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; i) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; j) condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; k) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; l) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest; m) Aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2022, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e, n) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001. Outrossim, conforme recomendação da STN (Parecer STN SEI 2547/2023 - MF, de 24 de março de 2023), deverá ser registrado em ata que a administração da SPA, para as próximas prestações de contas, visando o aperfeiçoamento das demonstrações contábeis e financeiras, adote as seguintes providências: a) Item 22 do Parecer: promover ajustes pertinentes nos demonstrativos, considerando que as mudanças de políticas estabelecidas pela nova gestão no Governo Federal, as quais ocorreram após o fechamento das Demonstrações Contábeis a ser apresentados por ocasião das contas do próximo exercício; b) Item 27 do Parecer: Cumprir esclarecer que a SEST, além de estabelecer as metas e indicadores para distribuição de PLR, determina os limites para sua constituição. A este respeito, salvo melhor juízo daquela Secretaria, deverão ser observados pela SPA os seguintes limites: 6,25% do lucro líquido (R\$ 547.281 mil) e 25% dos dividendos efetivamente pagos (R\$ 129.979 mil). Assim, o valor máximo de Participação nos Lucros e Resultados em 2022 seria de R\$ 32.495 mil, inferior portanto ao valor de R\$ 35.256 mil lançado como PLR; c) Item 28 do Parecer: ajustes na rubrica da PLR em razão da nova proposta de destinação do resultado, ao constatar que se apurou uma diferença a maior em 2022, de R\$ 1.710 mil (R\$ 34.205 mil - R\$32.495 mil), o qual deverá ser estornada no próximo exercício; e, d) Item 29 do Parecer: suprir a ausência de referência quanto à exigência estatutária de assunção de



obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas as de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado.

ENCERRAMENTO:

o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, eu, Jorge Leite dos Santos, lavrei a presente Ata. Em consonância com o disposto no art. 130 da Lei 6.404, de 15/12/1976, esta Ata vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa, pelo representante do acionista União e pelo representante da Prefeitura Municipal de Santos, o que constitui o quórum bastante para as deliberações desta Assembleia.

Santos, 31 de março de 2023.

Marcus dos Santos Mingoni
Presidente da Mesa

Humberto Manoel Alves Afonso
Pela União

Bruno Galoti Orlandi
Pela Prefeitura de Santos

Jorge Leite dos Santos
Secretario